

## ● Tema da Semana

# PLANOS DE SAÚDE PARA TODOS OS SERVIDORES

*Decreto procura uniformizar assistência à saúde*

A administração dos planos de saúde dos servidores públicos federais começa a ser uniformizada a partir deste mês. A determinação consta do Decreto nº 4.978 publicado no Diário Oficial da União em 4 de fevereiro.

O governo fez um levantamento dos planos de saúde que atendem aos servidores públicos federais e constatou a existência de enorme disparidade na prestação de serviços de saúde dos diversos órgãos da administração, seja no modelo do contrato, no preço cobrado do servidor ou qualidade do serviço prestado. Além disso, foi constatado que servidores de alguns órgãos como Universidades federais e Instituições Federais de Ensino não dispõem de cobertura de planos de saúde.

O objetivo do governo é ampliar a rede de atendimento e uniformizar a cota paga pelo servidor e pelo órgão da administração aos planos de saúde. Na ampla rede hoje existente, é possível encontrar órgãos que nada pagam, outros que pagam integralmente, tanto a parte do empregador quanto a do servidor, e outros órgãos que praticam preços variáveis de acordo com o modelo do contrato licitado com o plano de saúde e a disponibilidade orçamentária.

Segundo determina o decreto, a assistência à saúde do servidor ativo ou inativo e de sua família será

prestada por intermédio de convênios a serem firmados com entidades fechadas de autogestão, sem fins lucrativos, assegurando-se a gestão participativa.

Com essa modalidade de contratação, pretende-se viabilizar a participação dos servidores de baixa renda, neles incluídos os idosos, bem como cobertura de seus dependentes pelo programa de assistência à saúde, com o menor ônus possível. Além disso, ao utilizar uma entidade de previdência privada sem fins lucrativos é possível obter um menor comprometimento da remuneração do servidor com o pagamento da mensalidade ao plano de saúde.

Os atuais contratos dos órgãos da administração pública com planos de saúde não serão renovados. Eles deverão ser substituídos de acordo com o que está definido no novo Decreto, ou seja, por entidades de previdência fechada, sem fins lucrativos.

Essa nova orientação sobre a assistência à saúde dos servidores vem sendo articulada na Mesa Nacional de Negociação Permanente, que reúne representantes do governo federal e das entidades sindicais de servidores.

O Decreto autoriza a inclusão de pensionistas de servidores nos planos de saúde, desde que integralmente custeado pelo beneficiário, sem acarretar qualquer ônus para a União.

## Em Destaque

### EMPRÉSTIMO ATRAI SERVIDOR

*Número de operações supera as expectativas*

As taxas de juros abaixo do mercado oferecidas pelo Banco do Brasil no convênio firmado entre o banco e a Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento despertou grande interesse entre os servidores públicos.

De 26 de janeiro, data do lançamento do BB Crédito Consignação, até 6 de fevereiro, foram realizadas 9.567 operações no valor total de R\$ 40 milhões e montante médio das operações de R\$ 4 mil.

A área técnica do Banco do Brasil está empenhada em superar os problemas técnicos ocorridos com os servidores que têm dois contracheques. Assim, os servidores com duas fontes devem ter um pouco mais de paciência e aguardar os acertos do sistema.

Apesar do contrato prever a Tarifa de Abertura de Crédito – TAC entre R\$ 40,00 e R\$ 50,00, é necessária a publicação de Portaria do Ministério do Planejamento para permitir a inclusão do desconto na folha de pagamento do SIAPE e se chegar aos números da tabela divulgada no Contato nº 28. Até lá, o banco providenciou a redução para R\$ 17,00 e R\$ 27,00, respectivamente, para servidores sindicalizados e não sindicalizados.

*Em Destaque*

## DESCONTO DO PSS SOBRE A GAE

*TCU definiu prazo de 90 dias para o pagamento*

O Tribunal de Contas da União determinou prazo de 90 dias para o início da cobrança do Plano de Seguridade Social – PSS sobre a Gratificação de Atividade Executiva – GAE que deixou de ser pago a partir de 1994.

Baseado em parecer da antiga Secretaria de Administração Federal da Presidência da República, a administração pública deixou de recolher o PSS sobre a GAE em 1993.

Entretanto, em 1996, o Tribunal de Contas da União emitiu um parecer determinando a cobrança do PSS sobre a gratificação e designando a Receita Federal para proceder ao recolhimento.

Pendências jurídicas foram levantadas e em dezembro de 2003, o TCU emitiu novo parecer determinando à Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento proceder a cobrança e definindo um prazo de 90 dias para que o governo inicie o processo.

A Secretaria de Recursos Humanos está fazendo o levantamento do passivo e estudos para a reposição, que não deverá ser em única parcela, respeitando os limites definidos em lei para comprometimento do salário de cada servidor.

## OUVIDORIA DO SERVIDOR: QUAL É A SUA FINALIDADE?

Passados três meses da implantação da Ouvidoria do Servidor, com mais de duas mil mensagens recebidas no endereço [www.ouvidoriadoservidor.gov.br](http://www.ouvidoriadoservidor.gov.br), sua finalidade ainda não foi assimilada pelo funcionalismo federal. O serviço implantado em outubro de 2003 pela Secretaria de Recursos Humanos (SRH), do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, recebe como principal demanda pedidos de informação sobre a vida funcional do servidor. São cerca de 30 questionamentos por dia e mais de 50% das solicitações tratam de temas particulares como indagações sobre férias, tempo de aposentadoria e reivindicação salarial, entre outros assuntos.

Diferente da forma como está sendo considerada, a Ouvidoria do Servidor tem como atribuições medir a satisfação dos serviços prestados pelo governo ao servidor e ao cidadão, avaliar a estrutura organizacional dos órgãos e entidades da administração pública federal e aprimorar os processos de trabalho. Para que estes objetivos sejam alcançados, sociedade e funcionalismo público, devem direcionar a sua participação cidadã, encaminhando para a Ouvidoria suas sugestões, críticas, denúncias, elogios ou reclama-

ções relativos à qualidade do atendimento que recebem.

Segundo a orientação da SRH, os servidores que necessitarem esclarecimentos pessoais devem sempre procurar a unidade de recursos humanos do seu órgão de origem, pois são os órgãos que detêm as informações de natureza funcional. Se este órgão for a Conab deverá reportar-se à área de RH da Conab e não ao RH do Ministério da Agricultura, por exemplo. Dentro desse tema, só compete a Ouvidoria responder ao servidor numa situação de pós-atendimento, quando ele já tiver recorrido sem sucesso ao seu órgão imediato e queira encaminhar sua reclamação ou denúncia.

A conscientização do servidor quanto a utilização correta da Ouvidoria irá permitir ao Núcleo Ouvidor da SRH atender melhor o fluxo de comunicação existente, informando soluções e resultados dentro de sua verdadeira finalidade.



● *Da Redação*

A periodicidade do Contato mudou. A partir do nº 29 a edição do Boletim será quinzenal. – *Equipe Contato*